



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 222, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimento protocolado sob o nº 1173/2022,

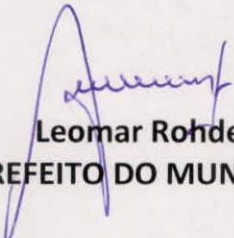
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo do dia 25 de abril a 14 de maio de 2022, ao servidor **Silvério Schutz**, matrícula funcional n.º 398-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional – Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº *2556*
de *25/04/22* FL. _____
Visto 